

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.217, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.820, de 26 de novembro de 2021, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais);*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.045	Manutenção da Parceira com a APAE	
3.3.50.43.00.00.00.00.1315	Subvenções Sociais	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.20.93.00.00.00.00.1323	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1323	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1323	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1323 (FNAS-SIGTV CUSTEIO), no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

DECRETO Nº 19.216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.296, de 25 de abril de 1995;

Considerando o Ofício 016/2021 do Conselho Municipal da Saúde, protocolado sob o nº 25969/2021, em 22 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de São Borja – CMS/SB, instituído pela Lei Municipal nº 2.296, de 25 de abril de 1995:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Sabrina Dornelles Loureiro;

Suplente: Emerson Quoos Carvalho.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: João Carlos Reolon;

Suplente: Iara Ferrari Trindade.

II - 3 (três) representantes dos prestadores de serviços na área de saúde:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

a) Hospital Ivan Goulart:

Titular: Floriano Fontoura;

Suplente: Fernanda Dal Forno Bonotto.

b) ASCAR:

Titular: Andréa Lencina Balbuena;

Suplente: Naira Taísa Eidelweins Cardoso.

c) Laboratórios:

Titular: Marcia Cristina Kuhn;

Suplente: Renan Bauer.

III - 5 (cinco) representantes dos profissionais de saúde:

a) Associação Médica de São Borja - AMSAB:

Titular: Miriam Solano;

Suplente: Acildo Machado Savian.

b) Enfermeiros:

Titular: Fabia Felicio Ramos;

Suplente: Luciele Matozo.

c) Odontólogos:

Titular: Dioger dos Santos Paz;

Suplente: João Paulo Carpes Alves.

d) Núcleo Municipal de Educação em Saúde - NUMESC:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

Titular: Zeliane Prestes;

Suplente: Lucele Chamorra.

e) Fisioterapeutas:

Titular: Miriam Marchezan;

Suplente: Sirlaine dos Santos Pitaluga.

IV - 12 (doze) representantes dos usuários:

a) 2 (dois) representantes da União São-borjense das Associações de Moradores - USAM:

Titular: José Nenê da Cruz;

Suplente: Janete Viana Rathes;

Titular: Luis Carlos Lescano;

Suplente: Antônio Carlos Miranda Oliveira.

b) Associações de Moradores do Interior do Município:

Titular: José Airton França Júnior;

Suplente: Maria Ruth Ifran.

c) Rotary Club São Borja:

Titular: Claudio de Freitas Machado;

Suplente: Luis Mauro Godoi Möller.

d) Associação São-borjense dos Deficientes Físicos - ASADEF:

Titular: José Cláudio Maciel Tasca;

Suplente: Davi Marco de Almeida Machado.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

e) Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionista de São Borja – ATAPESB:

Titular: Ciriaco da Silva Martins;

Suplente: Paulo Ferreira Aquino.

f) Pastoral da Criança:

Titular: Nara Diná Oliveira;

Suplente: Rosangela Roos.

g) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Janaina Pereira Leivas;

Suplente: Ricardo Dornelles Douza.

h) Pastoral da Saúde – Paróquia São Francisco de Borja:

Titular: Mary Rozane Aranda Pereira;

Suplente: Sonia Teló.

i) Asilo São Vicente de Paula:

Titular: Yasmin Rathes dos Santos;

Suplente: Carine Trindade Fagundes dos Santos.

j) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Borja – FETAG:

Titular: Anildes Machado;

Suplente: Vilmarina Soares Lamas.

l) Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB:

Titular: Luis Cláudio Costa Pires;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

Suplente: Alex do Carmo Ramos Prado.

m) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC São Borja:

Titular: Olmir Cassiano Silva Chaves;

Suplente: Gabriela Magalhães Andrade.

n) Instituto Federal Farroupilha, como participante ouvinte:

Titular: Ângela Regina Almeida;

Suplente: Carla Zimmermann Tuzin Santos.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos Municipais 17.039 de 18 de janeiro de 2017, e 17.255, de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de novembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/12/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

LEI Nº 5.822, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Lúcio do Prado.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Emílio Lúcio do Prado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

LEI Nº 5.821, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Inserir parágrafos no artigo 18, da Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam inseridos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, no artigo 18, da Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 18.
.....
.....

§ 1º. O percentual fixado no inciso II, por decisão do Conselho Diretor da Agência, devidamente justificada, em vista de comprovada situação de excepcionalidade, poderá ser reduzido ou zerado, por prazo determinado, a fim de atender interesse da coletividade.

§ 2º. A excepcionalidade prevista no parágrafo anterior deve ter origem em situação de emergência ou calamidade decretada pela Administração, que tenha influência negativa na prestação dos serviços terceirizados, tanto operacional como econômica.

§ 3º. A alteração temporária do percentual previsto no parágrafo primeiro não poderá afetar o adequado funcionamento da agência.

§ 4º. O prazo temporário da medida não deverá ser superior a 12 meses, podendo ser acrescido em casos de extrema necessidade e devidamente comprovado, por mais seis meses."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/12/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.820, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de Dezembro de 2020 – no valor global de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.045	Manutenção da Parceira com a APAE	
3.3.50.43.00.00.00.00.1315	Subvenções Sociais	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.20.93.00.00.00.00.1323	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1323	Subvenções Sociais	15.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

3.3.90.30.00.00.00.00.1323	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1323 (FNAS-SIGTV CUSTEIO), no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/12/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades precípuas da administração, deliberada ao Centro de Atividade Multidisciplinar-CAM do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e da Instalação da Escola Municipal de educação Infantil. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CNPJ Nº 90.791.922/001-57. Base legal: 8.666/93, art. 24, inciso X. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Rubrica: 12.02.2.125.3.3.9.0.39.10.00.00.1028-1359. São Borja - RS, 03 de dezembro de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Número 1032

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja Torna público o Contrato de número 091/2021/DCL/SMPOP, que tem por objeto a realização de Credenciamento médico, para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Reumatologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Credenciada: PRISCILA DE VARGAS E GRANDO, inscrita no CPF nº 015.918.700-11, CRM/RS nº 44059/RS. Valor das consultas: R\$ 61,45. Origem: Chamamento Público nº 01/2020. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 29 de novembro de 2021. São Borja, 03 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Presencial nº 017/2021/PP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclaves, com fornecimento de peças. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 20/12/2021. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 20/12/2021. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 03/12/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 092/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Registro de preços de Aluguel de Concentradores, destinados aos pacientes usuários do SUS, portadores de insuficiência pulmonar que fazem acompanhamento domiciliar, ambulâncias e Programa SAMU. Origem: Pregão Eletrônico nº 54/2021. Valor unitário: R\$ 545,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 02 de dezembro de 2021. São Borja, 03 de dezembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.